

DECRETO Nº 2.707/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221art 24 II de 09 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 35.524,98 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0703	339031000000	2044	33.748,74
0703	339039000000	2044	1.776,24

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, os recursos repassados com base na Lei 14.399, da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, no valor de R\$ 35.524,98.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
11 de SETEMBRO de 2024.

ANILDO COSTELLA.
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento